



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 042/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 049/2023

Comissão de Orçamento, Finaças e Tributações

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 042/2023 que “Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Balneário Pinhal e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$149.688,49.”

II – Análise

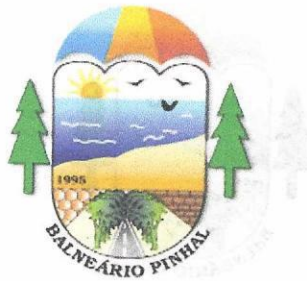
Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Balneário Pinhal crédito especial, no valor de R\$149.688,49 (cento e quarenta e nove mil com seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos) e conform dotação identificada:

Dotação 0605 13 392 0117 2114

Projeto Atividade: 2114 – Lei Paulo Gustavo

Vínculo: 1501

Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributações, por unanimidade, emite parecer **FAVORÁVEL** ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 14 de setembro de 2023.



Vereador Hans Leal Tassoni

Presidente



Vereadorora Paula Padilha

Relatora



Vereador Gilson Prestes

Membro